



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1922



Lei nº 1152/2020

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1118/2019, PARA RESTABELECER A EXIGÊNCIA DE CURSO TÉCNICO COMO REQUISITO DE PROVIMENTO DOS CARGOS DE TÉCNICO AGRÍCOLA E TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.


EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica restabelecida a exigência de curso técnico para o provimento dos cargos de Técnico Agrícola e Técnico em Vigilância Epidemiológica, definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Grandes Rios.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 24 dias de janeiro de 2020.


ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR ERRO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1922

DECRETO Nº 18/ 2020

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1150/2020, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2020, no valor de R\$ 280.313,24 (Duzentos e oitenta mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação -PJ	14.577,44
TOTAL				14.577,44

03- ADMINISTRAÇÃO

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação -PJ	412,00
TOTAL				412,00

07- SAÚDE

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	25.089,80
TOTAL				25.089,80

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços	45.927,50
--------------------------	----------------	------	-----------------	-----------

			de terceiros -PF	
TOTAL				45.927,50

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros -PF	150.245,60
TOTAL				150.245,60

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PF	11.444,90
TOTAL				11.444,90

Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2.193	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros -PJ	32.616,00
TOTAL				32.616,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 280.313,24 (Duzentos e oitenta mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	31.90.11.00.00	1000	Vencimento e vantagens fixas- Pessoal Civil	26.666,60
02.001.04.124.0200.2.109	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	5.600,00
02.001.04.124.0200.2.109	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	11.076,88
02.001.04.124.0200.2.109	33.90.14.00.00	1000	Diárias	1.400,00
02.001.04.124.0200.2.109	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	634,96
02.001.04.124.0200.2.109	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	1.815,00
TOTAL				47.193,44



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1922

03- ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1150/2020

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PJ	412,00
TOTAL				412,00

07- SAÚDE

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	25.089,80
TOTAL				25.089,80

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	45.927,50
TOTAL				45.927,50

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	150.245,60
TOTAL				150.245,60

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	11.444,90
TOTAL				11.444,90

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (21/01/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
 Prefeito Municipal
 Republicado por incorreção

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.313,24 (Duzentos e oitenta mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação -PJ	14.577,44
TOTAL				14.577,44

03- ADMINISTRAÇÃO

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação -PJ	412,00
TOTAL				412,00

07- SAÚDE

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	25.089,80
--------------------------	----------------	------	----------------------------------	-----------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1922

			TOTAL	25.089,80
--	--	--	--------------	------------------

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	45.927,50
			TOTAL	45.927,50

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros -PF	150.245,60
			TOTAL	150.245,60

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	33.90.36.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PF	11.444,90
			TOTAL	11.444,90

Piso Paranaense de Assistência Social

08.002.08.244.0803.2.193	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros -PJ	32.616,00
			TOTAL	32.616,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 280.313,24 (Duzentos e oitenta mil trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	26.666,60
02.001.04.124.0200.2.109	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	5.600,00
02.001.04.124.0200.2.109	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	11.076,88
02.001.04.124.0200.2.109	33.90.14.00.00	1000	Diárias	1.400,00
02.001.04.124.0200.2.109	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	634,96

02.001.04.124.0200.2.109	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	1.815,00
			TOTAL	47.193,44

03- ADMINISTRAÇÃO

Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista

03.004.04.122.0300.2.008	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PJ	412,00
			TOTAL	412,00

07- SAÚDE

Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	25.089,80
			TOTAL	25.089,80

NASF

07.002.10.301.1002.2.191	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	45.927,50
			TOTAL	45.927,50

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	150.245,60
			TOTAL	150.245,60

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	11.444,90
			TOTAL	11.444,90

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 27 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1922

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte. (21/01/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº.07/2020

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, a Srª. Rosely de Fátima Piller Silva, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº5.760.812-9 SSP/PR, servidora desta municipalidade, Licença Especial de 03 (TRÊS) meses, por quinquênio de efetivo exercício, com início em 27/01/2020 do corrente ano, com término em 25/04/2020 referente ao período de: 04/05/2014 a 04/05/2019, com base no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 555/99 de 26 de fevereiro de 1999.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário .

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 27 de Janeiro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal